

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

LEI N.º. 1.136/GP/2014

CERTIDAO

Certifico que o(a) Presente

Lei n.º 1.136/GP/2014

foi afixado no mural desta Pref. Mun. de Santo Antônio de Leverger-MT, no período de 14/08/14 a 18/08/14 Santo Antônio de Leverger, 14/08/14

Assinatura

“DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MIMOSO NO MUNICIPIO SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, E DE OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal de 1º Grau de Mimoso passa a denominar-se Escola Municipal de educação básica “ MARECHAL CANDIDO MARIANO DA SILVA RONDON”, Município de Santo Antonio de Leverger - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antonio de Leverger, em 14 de Agosto de 2014.


VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Valdir Ribeiro
Prefeito Municipal
Santo Antônio de Leverger

1900

Fone:(65)3341-1346